

INFORMAÇÃO

DE:DDO / DSRHDO / GPP

DATA:2020-12-21

ASSUNTO:SIADAP 1| Validação técnica do Quadro de Avaliação e Responsabilização e Plano Anual de Atividades 2021 da Autoridade de Gestão do Programa Mar2020 (AG MAR2020).

INFORMAÇÃO N.º:INF/1283/2020/DDO

PROC. N.º:SIP/40/2020/DDO

Parecer

Assinado digitalmente por ANA CRISTINA
CASCAREJO CHEU

Data: 2021.01.15 00:07:51 +00:00

Motivo: Visto. Concordo. À consideração de S.
Exa.o Ministro do Mar.

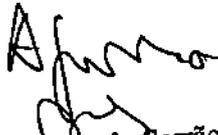
Local: Subdiretora-Geral do GPP

Assinado digitalmente por JOÃO PEDRO GRILO FRADE

Data: 2021.01.08 22:09:24 +00:00

Motivo: Concordo com o conteúdo do presente parecer técnico. À consideração superior. O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional

Despacho


Ricardo Serrão Santos
08 Fev 2021
Ministro do Mar

1. No âmbito da Área Governativa "Agricultura" e Área Governativa "Mar" as atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação estão cometidas ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 abril, que aprovou a orgânica deste Gabinete;
2. As competências do GPP em matéria de coordenação do sistema de planeamento daquelas duas Áreas de Governação, em sede de Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), encontram-se detalhadas na Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, no seu texto atual, que

INFORMAÇÃO

- define como competência geral, no n.º 2 do art.º 8.º, “...assegurar a coerência, coordenação e acompanhamento do ciclo de gestão dos serviços com os objetivos globais do ministério e sua articulação com o SIADAP...”;
3. Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, todos nas suas versões atuais, conjugados com a alínea a) do n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014 de 9 de abril, procedeu-se à elaboração do parecer de validação técnica das propostas de Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e Plano Anual de Atividades (PA), para o ciclo de gestão 2021, apresentadas pela **Autoridade de Gestão do Programa Mar2020 (AG MAR2020)**;
 4. O presente parecer prévio visa apoiar tecnicamente os Gabinetes dos Membros do Governo (GMG) no processo de aprovação dos Instrumentos de Gestão referenciados no ponto anterior, e enquadra-se no âmbito do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, em articulação com o n.º 2 do artigo 8.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro e Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, este último que aprovou o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional;
 5. A presente análise técnica, prevista nos diplomas referenciados no ponto n.º 3, incide, unicamente, sobre os aspetos formais dos documentos apresentados, bem como sobre a sua coerência relativamente a outros instrumentos de gestão, não incidindo sobre aspetos de orientação política/estratégica, nem sobre as opções dos serviços em termos de objetivos, estratégias de implementação e recursos afetos para a prossecução das metas definidas;
 6. Informação relevante para a elaboração do presente parecer:
 - 6.1. A AGMAR2020 tem como missão *assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional Mar 2020, de acordo com o princípio da boa governança, e com observância das regras de gestão constantes da regulamentação europeia e nacional aplicável, bem como o exercício das competências previstas no artigo 33.º e na alínea g) do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de Setembro*;
 - 6.2. A AGMAR2020 é tutelada por Sua Excelência o Ministro do Mar, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do art.º 32 do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro;
 - 6.3. As propostas de Plano de Atividades e QUAR 2021, juntamente com Memória Descritiva, foram rececionados neste Gabinete no dia 02.12.2020, através de mensagem de correio eletrónico;
 - 6.4. Após análise da documentação rececionada, em 10.12.2020 este Gabinete colocou à consideração do serviço, esclarecimentos e propostas de melhoria, através de mensagem de correio eletrónico, tendo a

INFORMAÇÃO

versão final da proposta de QUAR_2021, a Memória Descritiva e a Matriz de Alinhamento de Objetivos sido rececionados neste Gabinete no dia 18.12.2020, através de mensagem de correio eletrónico;

7. Em sede de planeamento a AGMAR2020 elaborou as suas propostas de QUAR_2021 e PA_2021, que se apresentam coerentes com os documentos previsionais e onde são cumpridos os requisitos previstos no âmbito do SIADAP1, bem como as orientações decorrentes da aprovação da LOE_2021, nomeadamente a operacionalização do disposto nas alíneas a) e c), do nº1, do art.º 28, através da inscrição no QUAR_2021, do objetivo operacional *“OP6: Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos”* e dos respetivos indicadores *“Ind.11 -Índice de cobertura de formação (%)”*, *“Ind.12 - Criação de Equipas no âmbito da implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST – criação de Equipas)”*, *“Ind.13 - Percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência de reclamações e/ou sugestões recebidas de clientes/cidadãos”* e *“Ind.14-Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal”*, considerado como objetivo operacional dos mais relevantes, com um peso relativo na avaliação final do QUAR_2021 igual a 51%, em cumprimento do nº 2 do art.º 28. Relativamente à alínea b), do nº1, do art.º 28 e conforme resposta ao pedido de esclarecimento do GPP, através mensagem de correio eletrónico rececionada no dia 18.12.2020, o serviço esclareceu *“A AG Mar não tem responsabilidade em medida constante do Programa Simplex ou projeto decorrente do OPP para 2021, razão pela qual tal aspecto não foi referido no Plano”*;
8. Como oportunidades de melhoria na elaboração daqueles instrumentos de gestão em ciclos futuros, sugere-se:
 - 8.1. QUAR_2020
 - Operacionalizar a medição do grau de concretização da estratégia do serviço, com recurso à atribuição de metas quantitativas aos objetivos estratégicos, em sede de planeamento e o apuramento do respetivo grau de concretização em sede de prestação de contas;
 - Apesar da justificação dada pelo serviço (constante no ponto 4.8 do parecer em anexo) reforçamos a sugestão, de promoção do princípio de *“melhoria contínua”* do QUAR através do incremento das metas planeadas (se não houver razão em contrário), relativamente aos indicadores que tem continuidade relativamente a ciclos de gestão anteriores.
 - 8.2. PA_2020
 - Clarificar, Identificando num ponto autónomo, os produtos (bens/serviços) que o serviço disponibiliza aos seus destinatários/partes interessadas;
 - Operacionalizar o planeamento das atividades com a definição de indicadores/metasp a alcançar, permitindo um efetivo acompanhamento em sede de monitorização, bem como obter uma taxa de realização global do Plano de Atividades de cada ciclo de gestão;

INFORMAÇÃO

- Incrementar o Plano de Atividades com a atividade planeada relativamente aos projetos a desenvolver e o apuramento do respetivo grau de concretização em sede de prestação de contas, bem como a indicação clara das atividades que têm impacte na concretização dos objetivos inscritos no QUAR (relação direta/indireta entre as atividades do PA e os objetivos do QUAR);
- Apresentar a calendarização global das atividades, bem como dos projetos, permitindo um efetivo acompanhamento do desempenho do serviço;
- Evidenciar a correspondência da afetação de recursos humanos, financeiros e materiais planeados (quando se verifique) com as atividades e projetos previstos;
- Apresentar de forma sistematizada e calendarizada as melhorias a implementar, relativamente às diferentes medidas de modernização administrativa, permitindo a sua monitorização e o apuramento do respetivo grau de concretização em sede de prestação de contas.

Face ao exposto, e em função da informação disponibilizada pela **Autoridade de Gestão do Programa Mar2020 (AG MAR2020)**, procedeu-se ao preenchimento da(s) lista(s) de validação técnica, que se anexam como parte integrante da presente informação, conforme anexos I e II, somos de parecer que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º, artigo 11.º, alínea c) do artigo 13.º e artigo 81.º todos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, nas suas versões atuais, as propostas de **Quadro de Avaliação e Responsabilização** e de **Plano Anual de Atividades para 2021** reúnem as condições técnicas necessárias para que possam ser submetidas a aprovação por Sua Excelência o Ministro do Mar, conforme previsto na alínea d), do nº 3, do art.º 32, do decreto-Lei nº 169/2019 de 3 de dezembro, na sua redação atual .

À consideração superior

A Especialista de Informática

Helena Hungria Costa

Anexos: Validação Técnica do QUAR_2021;
Validação Técnica do PA_2021;
Proposta de QUAR_2021;
Memória Descritiva Quar_2021;
Matriz AlinhamentoObjetivos QUAR_2021;
Proposta de PA_2021;

INFORMAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - VALIDAÇÃO TÉCNICA

(Nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, no seu texto atual)

	REQUISITO	VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Requisitos Gerais:		
1.1	Respeita o modelo/template definido pelo Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços e pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público?	v	
1.2	A proposta de QUAR evidencia data e versão?	v	
1.3	Indica a designação do serviço/organismo e o ciclo de gestão a que diz respeito?	v	
1.4	A proposta de QUAR foi remetida ao GPP até à data prevista na Lei (30.novembro)?	X	As propostas de Plano de Atividades e QUAR 2021, juntamente com Memória Descritiva, foram rececionados neste Gabinete no dia 02.12.2020, através de mensagem de correio eletrónico. Após análise da documentação rececionada, em 10.12.2020 este Gabinete colocou à consideração do serviço, esclarecimentos e propostas de melhoria, através de mensagem de correio eletrónico, tendo a versão final da proposta de QUAR_2021, a Memória Descritiva e a Matriz de Alinhamento de Objetivos sido rececionados neste Gabinete no dia 18.12.2020, através de mensagem de correio eletrónico;
1.5	A proposta de QUAR apresenta uma Memória Descritiva de apoio/esclarecimento à construção do mesmo?	v	
2	Missão e Estratégia:		
2.1	O Dirigente Máximo tem Carta de Missão com período de vigência em vigor?	x	De acordo com o referido pelo serviço na pág.20 da proposta de PA_2021, "... Refira-se que, até ao presente momento, a Gestão não teve Carta de Missão;"
2.2	Os Objetivos Estratégicos estão alinhados com os Instrumentos de Política (p. ex: Programa do Governo, GOP e ou Medidas de Política inscritas no Relatório de OE)?	v	O alinhamento da atividade do serviço com as orientações de nível político, encontra-se evidenciado na matriz de alinhamento de três níveis (político/estratégico/operacional), elaborada como suporte à proposta de QUAR_2021, anexa a este parecer, bem como evidenciado no ponto 3 "Alinhamento Estratégico" da proposta de PA_2021, págs. 11 a 12.
2.3	Existe evidência de um Plano/Agenda Estratégica? O mesmo está alinhado com o QUAR?	v	O serviço não evidenciou a existência de um Documento de Nível Estratégico, com a compilação das respetivas orientações estratégicas, no entanto pela análise da proposta de QUAR_2021 observam-se objetivos estratégicos e objetivos operacionais alinhados com a sua missão e objetivos principais/orientadores, definidos na RCM n.º 16/2015, de 2 abril. Para além daquele alinhamento, a proposta de QUAR_2021 integra ainda as diretrizes decorrentes da aprovação da LOE 2021.

INFORMAÇÃO

REQUISITO	VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2.4 Os Objetivos Estratégicos estão alinhados com a Missão e com as Competências Organizacionais do serviço?	v	nomeadamente o cumprimento do disposto no art.º 25, com a inscrição do objetivo OP6 e respetivos indicadores Ind.11, Ind.12, Ind.13 e Ind.14.
2.5 Os Objetivos Estratégicos são iguais aos do Ciclo de Gestão de N-1?	v	
2.6 Foram evidenciadas quantificações (<i>metas quantitativas</i>) para os Objetivos Estratégicos?	x	Não foram definidas metas para os objetivos estratégicos. Sugere-se como melhoria nos próximos ciclos de gestão, a operacionalização da medição do grau de concretização da estratégia do serviço, com recurso à atribuição de metas quantitativas aos objetivos estratégicos, em sede de planeamento e o apuramento do respetivo grau de concretização em sede de prestação de contas.
2.7 Número de objetivos estratégicos.	(03)	
3 Objetivos operacionais:		
3.1 Os objetivos operacionais estão alinhados para a prossecução dos Objetivos Estratégicos?	v	A Matriz de Alinhamento OE/OP encontra-se evidenciada na proposta de QUAR_2021.
3.2 Existe pelo menos um objetivo operacional em cada parâmetro?	v	
3.3 Foram identificados os objetivos operacionais mais relevantes para efeitos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro?	v	Dos seis objetivos operacionais inscritos na proposta de QUAR_2021 três foram considerados mais relevantes (OP1, OP4 e OP6), de acordo com aquele articulado e em conformidade com o disposto no ponto 2 do art.º 25 da proposta de LOE_2021.
3.4 Os objetivos operacionais indicados como os mais relevantes representam pelo menos metade do total dos objetivos?	v	
3.5 Os objetivos indicados como os mais relevantes, se somados os respetivos pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfazem uma percentagem superior a 50%?	v	Os objetivos relevantes contribuem com peso global na avaliação final de 73%, conforme evidenciado na proposta de QUAR_2021.
3.6 Foi dada ponderação a cada objetivo operacional?	v	
3.7 A soma das ponderações dos objetivos operacionais em cada parâmetro é igual a 100%?	v	
3.8 O descritivo dos objetivos operacionais é claro e não ambíguo; é perceptível o que se pretende atingir, bem como a forma de se apurar?	v	
3.9 Os objetivos propostos refletem maioritariamente a atividade principal (âmbito avaliação), não são, na sua maioria, objetivos com carácter de gestão interna?	v	Os objetivos propostos refletem maioritariamente a atividade principal do serviço, dos quais o objetivo OP6 dá cumprimento à operacionalização do disposto no art.º 25, da proposta de LOE_2021, nas propostas de QUAR_2021 dos organismos,

INFORMAÇÃO

REQUISITO		VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3.10	Número de objetivos operacionais.	(06)	conforme anteriormente descrito no ponto 2.3. Eficácia = 2 Eficiência = 2 Qualidade = 2
4 Indicadores de desempenho			
4.1	Os indicadores estão alinhados com os objetivos operacionais definidos?	v	
4.2	As fórmulas de cálculo dos indicadores são claras, não ambíguas e foram evidenciadas na proposta de QUAR ou na Memória Descritiva?	v	Foram apresentadas as fórmulas de cálculo para todos os indicadores na memória descritiva da proposta do QUAR_2021, anexa a este parecer.
4.3	Foi dada uma ponderação a cada indicador de desempenho?	v	
4.4	A soma das ponderações dos indicadores de desempenho em cada objetivo operacional é igual a 100%?	v	
4.5	Cada indicador tem associado um Patamar de Excelência/Valor Crítico?	v	
4.6	Existe evidência de justificação do Valor Crítico? Onde?	v	Existe evidência de justificação do valor crítico para todos os indicadores na memória descritiva da proposta do QUAR_2021, anexa a este parecer.
4.7	Foi definido um valor para a Tolerância (limite inferior e superior) coerente com os critérios da Meta e do Valor Crítico?	v	
4.8	Verifica-se evolução das Metas, para indicadores com histórico, de acordo com o desempenho de anos anteriores?	Em parte	Relativamente aos indicadores da proposta QUAR_2021 que têm continuidade relativamente ao ano anterior e não apresentam evolução das metas, o GPP lembrou o princípio de "melhoria contínua" do QUAR e solicitou esclarecimento, através de mensagem de correio eletrónico, tendo o serviço referido o seguinte: "Mantemos as metas definidas face às expectativas para o próximo ano pelas seguintes razões: Nos indicadores 3 e 6 as metas estabelecidas são já muito ambiciosas para a dimensão da equipa pelo que o desafio é conseguirmos alcançar a sua concretização assegurando essa ambição. Quanto aos indicadores 9 e 10 tem de ser calibrado a atualização de orientações, sempre desejável para simplificação e melhoria contínua, e a estabilidade que as regras devem ter. Já quanto à cobertura de formação o meta apresentada representada já uma evolução face a anos anteriores (de 68% para 80%)"
4.9	Os valores registados em histórico correspondem a realizações e não a Metas?	v	
4.10	Os indicadores permitem a monitorização periódica ao longo do ano?	v	
4.11	O descritivo do indicador é claro e não ambíguo? É perceptível o que se pretende medir/atingir?	v	
4.12	Número de indicadores com metas mensuráveis em datas.	(01)	Ind.7

INFORMAÇÃO

REQUISITO	VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
4.13	Número de indicadores com metas mensuráveis em percentagem.	(05)	Ind.1, Ind.2, Ind.9, Ind.10 e Ind.12
4.14	Número de indicadores com metas mensuráveis em quantidade (n.º).	(08)	Ind.3, Ind.4, Ind.5, Ind.6, Ind.8, Ind.11, Ind.13 e Ind.14
4.15	Número de indicadores de incremento positivo (+).	(13)	Ind.1, Ind.2, Ind.3, Ind.4, Ind.5, Ind.6, Ind.8, Ind.9, Ind.10, Ind.11, Ind.12, Ind.13 e Ind.14
4.16	Número de indicadores de incremento negativo (-).	(01)	Ind.7
5	Dimensões/Parâmetros de avaliação		
5.1	Foi dada ponderação a cada parâmetro?	v	
5.2	A soma total das ponderações dos parâmetros é 100%?	v	Eficácia (20%) Eficiência (20%) Qualidade (60%)
5.3	Os objetivos operacionais foram formulados e inscritos corretamente em cada parâmetro (Eficácia, Eficiência e Qualidade)? <i>Artigo 5º da Lei 66-B/2007, de 28.12</i>	v	
6	Fontes de Verificação		
6.1	Foi apresentada uma listagem das fontes de verificação para todos os indicadores de desempenho?	v	Foram apresentadas as fontes de verificação para todos os indicadores na memória descritiva da proposta do QUAR_2021, anexa a este parecer.
6.2	As fontes de verificação evidenciadas pelo serviço não assentam em compilações de dados finais (p. ex. Relatório de Atividades)?	v	Apenas duas fontes de verificação evidenciadas pelo serviço na Memória Descritiva são relatórios e encontram-se registados no sistema de gestão documental, o que garante a sua integridade.
6.3	Existe evidência de Sistemas de Informação, com base em TIC, de suporte à fiabilidade das fontes de verificação dos indicadores de desempenho do QUAR?	v	As fontes de verificação evidenciadas pelo serviço na Memória Descritiva, assentam em sistemas de informação de base tecnológica: SIMAR, SI2P, iDigital e sistema de gestão documental.
7	Recursos: humanos e financeiros		
7.1	Os Recursos Humanos planeados estão em conformidade com o Mapa de Pessoal aprovado pela Tutela?	v	A composição da AGMAR2020 resulta do previsto no nº 15 e nº 16 da Resolução de Conselho de Ministros nº 16/2015 de 02 de abril. Em continuidade com os anos anteriores, para o ciclo de gestão 2020, o número de efetivos planeado e inscrito na proposta de QUAR_2020 é de 20 efetivos, correspondente a uma pontuação de 256 pts.
7.2	Os Recursos Financeiros são congruentes com a Proposta/Projeto de Orçamento do Serviço?	v	No que diz respeito à afetação de recursos financeiros, o valor planeado de 1792 000€ inscrito na proposta de QUAR_2021 é coerente com a informação interna disponibilizada pela Divisão de Programação Orçamental do GPP.
8	Unidades Homogéneas		
8.1	O Serviço tem na sua estrutura organizacional Unidades Homogéneas sobre as quais detém o poder de Direção, conforme alude o artigo 16.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12?	NA	

INFORMAÇÃO

REQUISITO	VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8.2 Foram inscritos na proposta de QUAR objetivos/indicadores suscetíveis de permitir a comparabilidade do desempenho das Unidades Homogéneas?	NA	
8.3 Existe evidência de um Sistema de Indicadores que permita a comparabilidade das Unidades Homogéneas numa ótica de eficiência relativa (n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 16.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12)?	NA	
9 Documentos Previsionais		
9.1 A proposta de QUAR é coerente com o Plano Anual de Atividades para o mesmo ciclo de gestão? Este Instrumento de Gestão foi remetido ao GPP juntamente com a proposta de QUAR?	V	
<p>Legenda: X – Não ✓ - Sim NA - Não aplicável ND - Não disponível NE – Não evidenciado Em parte</p>		

INFORMAÇÃO

ANEXO II - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS

(Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro)

REQUISITO	VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1 Aspectos introdutórios gerais		
1.1 Foi elaborada uma breve caracterização do ambiente interno e externo em que se insere a atividade do organismo?	v	O desenvolvimento da atividade da AGMAR2020 encontra-se contextualizado nas págs. 4 a 10 da proposta do Plano de Atividades para 2021 (PA_2021), onde são identificadas as atribuições/competências, a missão, a visão e valores, princípios orientadores do seu desempenho e a estrutura orgânica.
1.2 A identificação dos principais “clientes” foi evidenciada?	v	A identificação dos “Principais Stakeholders” foi evidenciada na pág. 10 da proposta de PA_2021.
1.3 Foi demonstrada a tipificação dos serviços normalmente fornecidos ou de novos serviços a fornecer?	v	É possível aferir indiretamente os serviços prestados pela AGMAR2020 a partir das atribuições e competências organizacionais desta estrutura de missão, descritas nas págs. 5 a 7 da proposta de PA_2021, e da síntese das principais atividades referida nas págs. 15 a 16. Sugere-se como melhoria em ciclos futuros, a identificação clara num ponto autónomo, dos produtos (bens/serviços) que o serviço disponibiliza aos seus principais destinatários/ partes interessadas.
1.4 Foi evidenciado o processo de elaboração do Plano de Atividades e os mecanismos utilizados para assegurar a participação das diferentes partes interessadas?	v	Quanto ao processo de elaboração da proposta de PA_2021, o serviço referiu na pág. 23: “... os colaboradores da AG foram envolvidos na elaboração do Plano de Atividades para o ano de 2021, tendo-lhes sido solicitados comentários e propostas em dois momentos diferentes: no início da elaboração do Plano, em 28 de outubro; numa segunda fase, em 23 de novembro, já com a proposta de Plano para 2021. Por fim, também no ano de 2021, e conforme já realizado no corrente ano, a AG irá desenvolver o inquérito de satisfação, de forma mais alargada.”
2 Objetivos e estratégias		
2.1 Foram evidenciadas as orientações (Nível Político) para o sector de atividade em que o serviço se enquadra (ex: Programa do Governo, GOP, LOE, Planos Estratégicos Transversais)?	v	Em sede de planeamento a AGMAR2020 seguiu as orientações evidenciadas na matriz de três níveis, com o alinhamento das orientações políticas com os objetivos estratégicos (OE) e os objetivos operacionais (OP), em anexo a este parecer, bem como evidenciadas no ponto 3 “Alinhamento Estratégico” da proposta de PA_2021, págs. 11 a 12.
2.2 Foram evidenciadas as orientações estratégicas para o sector de atividade em que o serviço se enquadra (ex: Planos Estratégicos Sectoriais)?	v	De acordo com o referido pelo serviço na pág. 20 da proposta de PA_2021, “... Refira-se que, até ao presente momento, a Gestão não teve Carta de Missão;” Na pág. 4 o serviço indicou as linhas gerais de orientação da sua atividade para o ciclo de gestão em apreço e complementarmente as orientações para melhoria do seu desempenho nas dimensões interna e externa, págs. 12 a 13. Verifica-se alinhamento com a proposta de

INFORMAÇÃO

REQUISITO	VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		QUAR_2021.
2.3 Foi evidenciado o alinhamento entre o nível político e o nível de gestão (<i>estratégia e operações</i>) e respetivas prioridades para o cumprimento e alinhamento entre aqueles dois níveis?	✓	O alinhamento entre o nível político e o nível de gestão encontra-se evidenciado numa matriz inscrita na pág. 15 da proposta do PA_2021, bem como na proposta de QUAR_2021, que especifica a relação entre as orientações políticas e os objetivos estratégicos (OE) e operacionais (OP) da AGMAR2020.
2.4 Identifica e contextualiza os objetivos operacionais incluídos no QUAR?	✓	Os objetivos operacionais encontram-se identificados e contextualizados ao nível estratégico nas págs. 14 a 15.
Objetivos/Atividades e Projetos previstos e recursos		
3.1 Foram evidenciados quais os objetivos/atividades e projetos a desenvolver, aferidos através de indicadores? E os resultados a obter com o seu desenvolvimento?	✓	Na proposta PA_2021, págs. 16 a 17 encontra-se evidenciada uma síntese das principais ações a desenvolver no âmbito da concretização dos objetivos operacionais e estratégicos, definidos para 2021. É feita referencia a projetos e algumas das principais atividades apresentam-se operacionalizadas num cronograma. Conforme resposta ao pedido de esclarecimento do GPP, relativamente à metodologia utilizada para aferição da taxa de realização global do PA_2021, através mensagem de correio eletrónico rececionada no dia 18.12.2020, o serviço esclareceu: "As atividades descritas, cujo alcance não está suportado em indicadores, dizem respeito a atividades contáveis que constam do Plano Atividades pelo que serão contabilizadas e constarão do Relatório de Atividades de 2021". Sugere-se como melhoria em exercícios futuros, que aquelas atividades sejam operacionalizadas através da definição de metas a alcançar, permitindo um efetivo acompanhamento em sede de monitorização, bem como obter uma taxa de realização global do Plano de Atividades de cada ciclo de gestão.
3.2 Foi demonstrada a relação entre os diferentes objetivos/atividades e projetos com a estratégia definida?	✓	Foi demonstrada a relação entre os objetivos estratégicos e operacionais inscritos no QUAR. Sugere-se, como melhoria em ciclo futuros, incrementar o Plano de Atividades com a atividade planeada relativamente aos projetos a desenvolver e o apuramento do respetivo grau de concretização em sede de prestação de contas, bem como a indicação clara das atividades que têm impacto na concretização dos objetivos inscritos no QUAR (relação direta/indireta entre as atividades do PA e os objetivos do QUAR).
3.3 Foi demonstrada a calendarização dos objetivos/atividades e projetos a desenvolver?	Em parte	Conforme referido no ponto 3.1, algumas atividades apresentam-se operacionalizadas num cronograma, pág. 16. Sugere-se como melhoria a apresentação da calendarização global das atividades, bem como dos projetos, permitindo um efetivo acompanhamento do desempenho do serviço.
3.4 Existe evidência de relação entre os diferentes objetivos/atividades e projetos e recursos a alocar?	NE	O serviço destaca em capítulo próprio na proposta de PA_2021, a alocação global de recursos humanos, págs. 19 a 20 e de recursos

INFORMAÇÃO

REQUISITO	VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		financeiros, págs. 23 a 24, no entanto não evidencia a alocação dos mesmos por objetivos/atividade e projetos. Sugerimos como melhoria em exercícios futuros, seja feita a correspondência dos recursos humanos, materiais e financeiros, caso se verifique, por objetivo/atividade ou projeto.
3.5 A formulação da atividade prevista permite aferir o grau de realização quantitativo do PA?	Em parte	Conforme referido no ponto 3.1, em resposta ao pedido de esclarecimento do GPP, relativamente à metodologia utilizada para aferição da taxa de realização global do PA_2021, através mensagem de correio eletrónico rececionada no dia 18.12.2020, o serviço esclareceu "As atividades descritas, cujo alcance não está suportado em indicadores, dizem respeito a atividades contáveis que constam do Plano Atividades pelo que serão contabilizadas e constarão do Relatório de Atividades de 2021". Sugere-se como melhoria em exercícios futuros, que aquelas atividades sejam operacionalizadas através da definição de metas a alcançar, permitindo um efetivo acompanhamento em sede de monitorização, bem como obter uma taxa de realização global do Plano de Atividades de cada ciclo de gestão.
3.6 Foi demonstrada a existência de programas de formação interna ou externa (cfr. Anexo A do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27.09)?	✓	O serviço refere a " ... aprovação anual de um plano de Formação...", decorrente de um levantamento de necessidades de formação, no ponto 6.2, da proposta de PA_2021, pág. 21, bem como inscreve na proposta de QUAR_2021 o indicador "Ind.11 Índice de cobertura de formação (%)", com meta de 80%.
4 Articulação com outros instrumentos de gestão		
4.1 A informação constante do ponto 3.4 é coerente com os documentos previsionais (Mapa de Pessoal aprovado e Proposta de Orçamento)?	✓	A composição da AGMAR2020 resulta do previsto no nº 15 e nº 16 da Resolução de Conselho de Ministros nº 16/2015 de 02 de abril. Em continuidade com os anos anteriores, para o ciclo de gestão 2020, o número de efetivos planeado e inscrito na proposta de QUAR_2020 é de 20 efetivos. No que diz respeito à afetação de recursos financeiros, o valor planeado de 1 792 000€ é coerente com a informação interna disponibilizada pela Divisão de Programação Orçamental do GPP.
4.2 O Plano de Atividades é coerente com o Quadro de Avaliação e Responsabilização do mesmo ciclo de gestão?	✓	
5 Modernização administrativa		
5.1 Foram apresentadas medidas de modernização administrativa a desenvolver pelo serviço, conforme previsto no artigo 40.º do Decreto-lei 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 73/2014, de 13 de Maio?	✓	No âmbito deste requisito, no capítulo 6.4 da proposta de PA_2021, foi evidenciada a continuidade das medidas de modernização administrativa apresentadas, realçando o cumprimento do previsto na Medida M 8.1, constante da Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023 (RCM n.º55/2020, de 31 de julho), pág. 22. Sugere-se como melhoria que esta apresentação, possa evidenciar de forma sistematizada e

INFORMAÇÃO

REQUISITO	VERIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		calendarizada, as melhorias a implementar, relativamente às diferentes medidas de modernização administrativa, permitindo a sua monitorização e o apuramento do respetivo grau de concretização em sede de prestação de contas.
6. Publicidade Institucional		
6.1 Apresenta secção referente à publicidade institucional, nos termos previstos na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de Agosto?	v	As ações relativas a publicidade institucional encontram-se evidenciadas em capítulo próprio (6.3) da proposta de PA_2021, págs.21 a 22.
7. Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado		
7.1 Existe evidência sobre o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, conforme art.º 113-A do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto (na sua redação atual)?	NA	Como resposta de esclarecimento à questão colocada pelo GPP, através de mensagem de correio eletrónico, de 18.12.2020, o serviço referiu "A AG Mar não é proprietária de qualquer fração imóvel, razão pela qual tal aspecto não foi referido no Plano."
8. Plano de Formação Profissional		
8.1 O Plano de Formação Profissional é parte integrante do plano de atividades, conforme previsto n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro?	v	Ponto 3.6
<i>Legenda: X - Não [v - Sim] NA - Não aplicável] NE - Não evidenciado] Em parte</i>		
<i>Observação: A não verificação dos critérios 3.1 e 4.1 pressupõe a não validação técnica do Plano de Atividades por parte do GPP.</i>		

Matriz de Alinhamento POMar2020

Nível 1 - Política Pública		Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Gestão Operacional	
Programa do XXII Governo Constitucional GOP 2020-2023 Outros instrumentos de nível político	Medida	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
		Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 1	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 2
Mar: uma aposta no futuro		Assegurar a execução do Programa Operacional do Mar 2020	D	Promover a execução do Programa Operacional do Mar 2020	D
				Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020	I
				Garantir a monitorização da boa execução do Mar2020	D
				Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020	I
				Promover a execução do Programa Operacional do Mar 2020	D
				Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020	D
				Garantir a monitorização da boa execução do Mar2020	D
				Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020	D
				Garantir a avaliação do PO	I
				Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020	I
Qualificar e construir uma organização eficaz e eficiente			I	Garantir a monitorização da boa execução do Mar2020	D
				Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020	D
				Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos	D

2021

PLANO DE ATIVIDADES

para o ano 2021

Programa Operacional Mar 2020



FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades para 2021

Editor

Autoridade de Gestão do PO Mar 2020

Endereço

Edifício dos Pilotos
Doca do Bom Sucesso
1400-038 Lisboa

Tel. 211 165 700

geral@mar2020.pt

<http://www.mar2020.pt/>

Data de edição

novembro 2020

ÍNDICE

1.	Introdução.....	4
2.	A Autoridade de Gestão do MAR2020.....	5
2.1.	Atribuições e competências.....	5
2.2.	Missão.....	7
2.3.	Visão.....	7
2.4.	Valores.....	7
2.5.	Estrutura orgânica.....	9
2.6.	Principais Stakeholders.....	10
3.	Alinhamento Estratégico.....	11
3.1	Grandes Opções do Plano 2021-2023.....	11
4.	Objetivos estratégicos e Objetivos operacionais.....	14
4.1	Objetivos estratégicos.....	14
4.2	Objetivos operacionais.....	14
5.	Principais Atividades e indicadores.....	16
5.1.	Síntese das principais atividades.....	16
5.2.	Indicadores.....	17
5.2.1	Indicadores de Eficácia.....	18
5.2.2	Indicadores de Eficiência.....	18
5.2.3	Indicadores de Qualidade.....	19
6.	Recursos Humanos e Financeiros.....	19
6.1	Recursos Humanos.....	19
6.2	Formação Profissional.....	21
6.3	Publicidade Institucional.....	21
6.4	Modernização Administrativa.....	22
6.5	Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos.....	22
6.6	Recursos Financeiros.....	23

1. Introdução

As estruturas orgânicas da administração pública, na qual se insere a estrutura de gestão do PO Mar 2020, sendo uma estrutura de missão, da esfera da administração direta do Estado, criada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 16/2015, de 2 de abril, devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, estruturar o enquadramento da sua atuação, em cada ano, em dois instrumentos fundamentais de gestão: o plano de atividades e o relatório de atividades.

No Plano de Atividades a organização deve definir a sua estratégia, identificar os objetivos que se propõe atingir e, para tal, programar as ações e afetar os recursos financeiros e humanos necessários à sua concretização. Nesta perspetiva, articula-se com o sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), constituindo este último, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, um instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades.

No Relatório de Atividades a organização faz um balanço das atividades efetivamente desenvolvidas, das realizações e resultados alcançados contrastando-os com os previstos no Plano para esse ano, desta forma avaliando a performance da sua atuação, diagnosticando constrangimentos, desafios e oportunidades, e dando a conhecer o uso dado aos recursos financeiros e humanos disponíveis nesse ano, numa perspetiva de accountability.

No Plano de Atividades, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020) traça assim as linhas gerais que orientarão as iniciativas, atividades e projetos ao longo do ano, consolidando a articulação entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais e, em última instância, com os objetivos individuais de cada um dos seus colaboradores.

A definição de indicadores e respetivas formas de cálculo bem como de metas e ponderações permitirão a monitorização e avaliação da execução do Plano relativamente a cada uma das atividades.

O ano de 2020 fica marcado de forma indelével pela pandemia provocada pela Covid-19, que não só interrompeu de forma abrupta o ciclo de crescimento e recuperação que se vivia em Portugal e na Europa, como impôs a criação acelerada de instrumentos de política pública para mitigar os efeitos socio-económicos causados pela pandemia junto dos operadores económicos, numa altura em que o Programa tinha já uma elevada taxa de compromisso.

Também em termos de ambiente interno de trabalho, os desafios foram enormes: com períodos de confinamento e de incerteza, com a adoção do regime de teletrabalho generalizado alternado com equipas em espelho, exigindo a recriação das formas de trabalho em equipa, e de articulação intra equipa e entre equipas da AG com os OI.

O ano de 2021, cremos que será no início ainda marcado por uma fase de continuidade destes constrangimentos, sendo desejável que, no segundo trimestre ou em meados do ano, possamos recentrar esforços nos mecanismos de recuperação económica.

A fase final do atual ciclo de Programação e a preparação de um novo Programa serão certamente dois dos focos da atuação desta Autoridade de Gestão.

Considera-se assim, como prioridades para o ano de 2021:

Face ao grau de execução do Programa, para o ano de 2021, a gestão determinou dar continuidade à implementação das linhas gerais de atividades e objetivos estabelecidos para 2020, com especial enfoque para:

- **Promover a confiança no Programa**
 - a) Reforçar os procedimentos de verificação de gestão para promover a regularidade da despesa;
 - b) Simplificar procedimentos.

- **Promover a execução do Programa**
 - Estimular a execução do Programa, atingindo uma taxa de execução de 65%;
 - Monitorizar a execução dos projetos de modo a promover a sua execução e a plena utilização das dotações do Mar 2020.

- **Promover a notoriedade do Programa**
 - a) Disponibilizar uma informação regular sobre a implementação do Programa;
 - b) Mostrar os resultados alcançados;
 - c) Mostrar exemplos de projetos e casos de sucesso

- **Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções exercidas pelos Organismos Intermédios**, através do núcleo de controlo interno, de forma a prevenir e, sobretudo, detetar situações de irregularidade de forma a adotar as medidas corretivas oportunas e adequadas.

A estas linhas gerais de atividade, juntar-se-á em 2021 a preparação do futuro programa 2021-2030.

2. A Autoridade de Gestão do MAR2020

2.1. Atribuições e competências

A Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, tendo sido formalmente constituída através da Resolução de Conselho de Ministros n.º16/2015, é a entidade responsável pela gestão e execução do Mar 2020, exercendo as competências e funções que lhe são cometidas pelo artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro (RDC) e pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designadamente:

- a) Apoiar o trabalho do comité de acompanhamento e fornecer-lhe as informações necessárias

para o desempenho das suas funções, em especial os dados sobre os progressos do programa operacional na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;

- b) Elaborar e, após aprovação do comité de acompanhamento, apresentar à Comissão os relatórios de execução anuais e finais;
- c) Disponibilizar aos organismos intermediários e beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas funções e realizarem as operações;
- d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados sobre cada operação que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
- e) Definir e, uma vez aprovados, aplicar procedimentos e critérios adequados de seleção das operações
- f) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do FEAMP, numa medida identificada de entre as prioridades do programa operacional;
- g) Assegurar que seja disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, incluindo os requisitos específicos aplicáveis aos produtos ou serviços a realizar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
- h) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional antes de a operação ser aprovada;
- i) Sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de, verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa;
- j) Certificar-se de que as operações selecionadas para receber apoio do Fundo não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;
- k) Determinar a categoria de intervenção ou, no caso do FEAMP, as medidas a que serão atribuídas as despesas da operação.
- l) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa operacional e cumpre as condições de apoio da operação;
- m) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas, com base em custos elegíveis efetivamente suportados, utilizam um sistema contabilístico separado ou a codificação contabilística adequada para todas as transações relacionadas com a operação;
- n) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- o) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos, necessários para garantir um registo adequado das auditorias, sejam conservados;
- p) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios de controlo;
- q) Garantir a realização de verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários e a verificação das operações no local.

Para reforço das competências, a Autoridade de Gestão delegou um conjunto de funções de gestão em Organismos Intermédios, identificados de acordo com o Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, a saber:

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;
- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Direção-Geral de Política do Mar;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;

- Direção de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira da Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores;
- Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, quando o beneficiário dos apoios seja a Região Autónoma dos Açores;
- Direção Regional de Pescas da Região Autónoma da Madeira;
- Os 15 Grupos de Ação Local (costeiros) designados para dar execução às Estratégias de Desenvolvimento Local aprovadas no Programa.

No exercício das suas competências a Autoridade de Gestão atua de acordo com o Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) que abrange, entre outros fundos, o FEAMP e respetivo PO Mar 2020.

Para melhor perspetivarmos as interações que são regularmente promovidas no âmbito da gestão do Programa apresenta-se um diagrama síntese:

2.2 Visão, Missão e Valores

A Autoridade de Gestão prossegue a sua missão orientada pela Visão e estruturada em torno dos valores.



Assim, a atuação em 2021 seguirá os princípios de qualidade e de excelência que se enunciam:

Princípio 1: Orientação para os resultados

A organização foca-se nos resultados. Os resultados são atingidos de forma a satisfazer todas as Partes Interessadas da organização (tutela, cidadãos/clientes, parceiros e colaboradores), em linha com os objetivos definidos.

Princípio 2: Focalização no cidadão/beneficiário

A organização foca-se nas necessidades dos cidadãos/beneficiários, quer dos atuais quer dos potenciais. Envolve-os no desenvolvimento de produtos e serviços e na melhoria do seu desempenho.

Princípio 3: Liderança e constância de propósitos

A liderança estabelece com clareza a missão, a visão e os valores, criando e mantendo um ambiente interno no qual as pessoas se possam sentir envolvidas na prossecução dos objetivos da organização.

Princípio 4: Gestão por processos e factos

Este princípio orienta a organização na perspetiva de que um resultado pretendido é alcançado mais eficientemente quando os recursos e atividades relacionados são geridos como um processo e as decisões eficazes são baseadas na análise de dados e informações.

Princípio 5: Desenvolvimento e envolvimento das pessoas

A organização cultiva um ambiente de trabalho de valores partilhados e de uma cultura de confiança, abertura, *empowerment* e reconhecimento.

Princípio 6: Aprendizagem, inovação e melhoria contínuas

A melhoria contínua é um objetivo permanente da organização.

Princípio 7: Desenvolvimento de parcerias

No âmbito da gestão dos FEEI todas as AG para poderem atingir os seus objetivos desenvolvem parcerias a vários níveis, veja-se a este título quer a identificação dos stakeholders do PO Mar 2020 quer o fluxograma de Interação Organizacional.

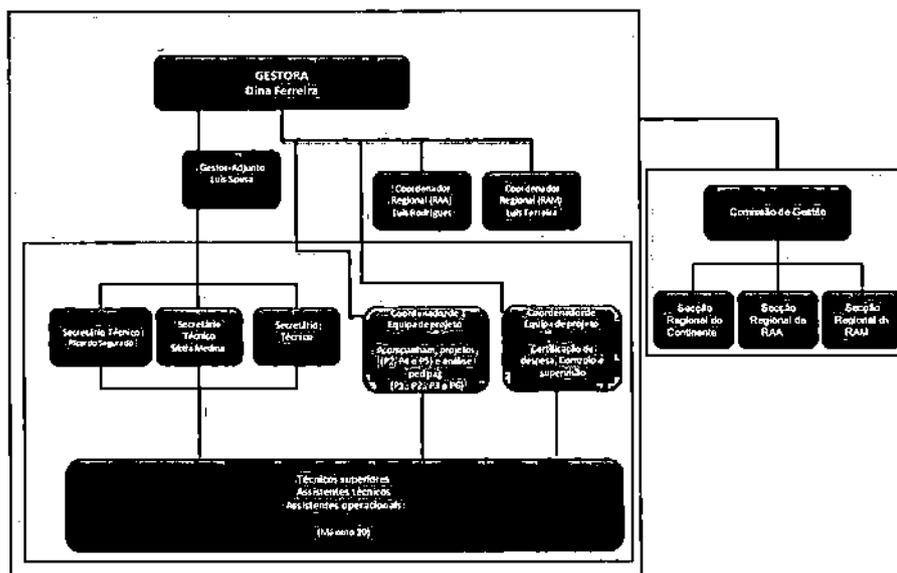
2.5 Estrutura Orgânica

As funções da Autoridade de Gestão, previstas no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, são asseguradas por:

- **GESTOR** - designado por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar, coadjuvado por:
 - i. Um Gestor-adjunto, designado, em comissão de serviço, por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar;
 - ii. Dois coordenadores regionais, que são designados pelos órgãos de governo próprios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
 - iii. Um máximo de três secretários técnicos, designados, em comissão de serviço, por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar, sob proposta do Gestor;
- **SECRETARIADO TÉCNICO**, que presta apoio técnico ao Gestor e que integra um máximo de 20 elementos, entre coordenadores de projeto, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais

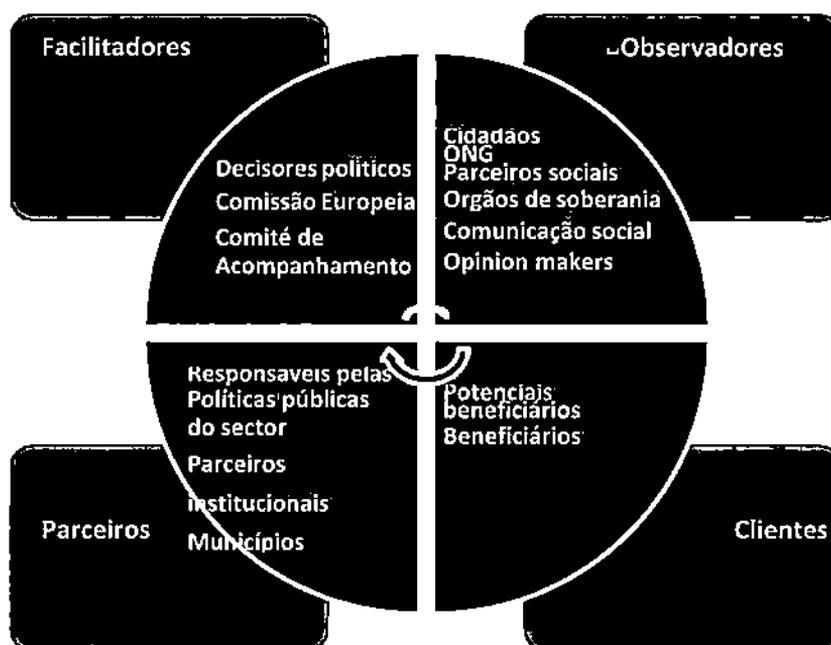
COMISSÃO DE GESTÃO, um órgão com natureza consultiva da Autoridade de Gestão, que funciona, por secções regionais, para efeitos de análise e apreciação das candidaturas a financiamento ou qualquer assunto de interesse para a respetiva região.

Organograma
Autoridade de Gestão



2.6 Principais Stakeholders

Considerando o âmbito nacional da missão da Autoridade de Gestão identificam-se os principais stakeholders com os quais há uma maior interação:



De entre estes grupos de atores destacamos as entidades com as quais a Autoridade de Gestão promove regularmente articulação, quer enquanto membros do Comité de Acompanhamento do Programa quer, designadamente, enquanto Organismos Intermédios:

- Armadores, pescadores;
- Empresários aquícolas e de transformação e comercialização;
- Associações/Cooperativas/organizações de produtores e de pescadores
- Organizações não-governamentais;
- Entidades públicas com intervenção no setor das pescas;
- Universidades e Centros de Investigação;
- Grupos de Ação Local – GAL-Pescas.

3. Alinhamento estratégico

No âmbito do Programa do XXII Governo podemos identificar, em concreto nas matérias relativas ao Portugal 2020:

- ✓ O primeiro grande desafio diz respeito à necessidade de prosseguir os esforços para encerrar o atual ciclo de programação com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis. Para assegurar este desafio, importa:
 - Continuar a adotar medidas com vista à aceleração da execução do Portugal 2020, nomeadamente: - Simplificação e agilização dos mecanismos de prestação de contas para efeitos de comprovação da execução financeira e física dos projetos e aumento da capacidade de resposta dos organismos públicos encarregues da verificação e pagamentos; - Assegurar os mecanismos de pagamento e de financiamento intercalares para o encerramento a 100% de todos os Programas Operacionais do Portugal 2020.
- ✓ O segundo grande desafio respeita à necessidade de promover uma transição entre o Portugal 2020 e o novo ciclo de programação, que decorra de forma célere e que não perturbe as necessidades de investimento no Setor.

3.1 Grandes Opções do Plano para 2021-2023

As Grandes Opções do Plano (GOP) constituem o documento estratégico de planeamento da política pública do Governo.

Assim, o Governo apresentou, em conjunto, duas propostas de lei: a do Orçamento do Estado e a das GOP, que têm necessariamente de ser harmonizadas, visto que as escolhas em matéria de receita e de despesa do Estado condicionam as opções de política pública.

As Grandes Opções do Plano para 2021-2023 constam da Proposta de Lei n.º 60/XIV encontrando-se em apreciação na Assembleia da República até a sua votação final global que só ocorrerá a 27 de novembro.

Nas GOP 2021-2023, e nas matérias relacionadas com o mar, constam as novas prioridades da agenda europeia resultantes de desafios comuns, nomeadamente as alterações climáticas, a proteção dos oceanos, a otimização do potencial do mar, a promoção da economia circular e na adoção e implementação da Estratégia de Longo Prazo da União Europeia para alcançar a neutralidade carbónica até 2050.

Assim, prosseguindo uma lógica de valorização dos recursos endógenos para o robustecimento da competitividade de uma economia que utilize de forma eficiente os recursos, incorporando de forma consequente a dimensão sustentabilidade, importará assegurar a sustentabilidade ambiental dos recursos marinhos, articulando esta ambição com o reforço do potencial estratégico da Economia do Mar.

As GOP 2021-2023, no seu capítulo “Sustentabilidade Competitiva do Mar”, destaca as principais prioridades para esta área pelo que, de forma direta e indireta, para a ação da AG do Mar 2020:

- Apostar na aquicultura, através da dinamização da produção aquícola de forma sustentável, do reforço da inovação e transferência de conhecimento, nomeadamente a possibilidade de

desenvolver aquicultura em mar aberto com espécies autóctones, da promoção da viabilidade das empresas aquícolas incluindo estímulos para a diversificação de espécies de algas e peixes a serem produzidos em aquicultura, aposta em sistemas combinados e melhoria das condições de trabalho, encontrando-se algumas destas tipologias de investimento previstas no âmbito de medidas que integram a Prioridade 2 do Programa Operacional MAR 2020;

- Melhorar as condições do exercício da pesca e das comunidades piscatórias através do estabelecimento de parcerias com universidades, e da criação de processos de gestão participados, criando condições para melhorar a competitividade do setor, simplificar procedimentos, valorizar o pescado e aumentar o valor acrescentado e garantir o emprego e coesão social. Decorrem deste processo, também, possíveis soluções para diversificar as atividades marítimas para dinamizar as comunidades piscatórias locais, estando estas tipologias de investimento previstas nas Prioridade 1 e 4 do Programa Operacional Mar 2020.
- Prosseguir na realização regular de campanhas científicas e do Programa Nacional de Recolha de Dados, para estimativa do estado dos recursos e implementação das medidas adequadas à sua exploração sustentáveis, assegurando ainda a monitorização regular dos moluscos bivalves, estando algumas destas tipologias de investimento previstas na Prioridade 3 do Programa Operacional Mar 2020.
- Reestruturar a frota, adequando-a aos recursos disponíveis. Para melhorar a sustentabilidade da atividade é ainda relevante promover a investigação associada às tecnologias marinhas e à seletividade, reduzindo o desperdício e mantendo o bom funcionamento dos ecossistemas, estando algumas destas tipologias de investimentos previstas na Prioridade 1 do Programa Operacional Mar 2020.
- Prosseguir a execução do programa operacional MAR2020, no âmbito das suas Prioridades Estratégicas: promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis; fomentar a execução da Política Comum das Pescas; promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura; fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima.

Neste âmbito, o plano de ação da Autoridade de Gestão, em coerência com estas prioridades, irá desenvolver-se em duas dimensões:

a) Dimensão externa:

- continuar a melhoria da informação residente no site do Programa, mais centrada nos cidadãos e beneficiários, e nos instrumentos de apoio aos beneficiários, que passam designadamente pela atualização do Manual do Beneficiário;
- melhorar os conteúdos da newsletter da AG, como instrumento de comunicação regular;
- implementar os restantes módulos do sistema de informação do PO, que conduzam à desmaterialização e agilização de processos;
- maior facilidade na submissão e celeridade na análise dos pedidos de alteração aos projetos, quer através da disponibilização de funcionalidades do sistema de informação para este efeito quer na harmonização de procedimentos e ferramentas de análise.

b) Dimensão interna:

- continuar os investimentos na melhoria das condições de trabalho, nomeadamente através da aquisição de equipamentos e mobiliário que permitam dar uma maior funcionalidade ao espaço disponível e proporcionem um maior bem-estar aos trabalhadores;
- promover as condições de saúde e segurança no trabalho;
- prosseguir as medidas de conciliação da vida profissional com a vida pessoal dos colaboradores;
- promover a proximidade entre as equipas da AG e as equipas dos OI.

4. Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais

4.1. Objetivos estratégicos (OE)

Os objetivos estratégicos de uma organização são objetivos estruturantes e como tal devem ser mantidos ao longo do ciclo de gestão de modo a favorecer o seu alcance efetivo.

Assim, o ano de 2021 será norteado pelos 3 grandes objetivos estratégicos, que já guiaram a ação da AG durante o ano de 2020 e que foram oportunamente definidos pela AG e que se mantêm pertinentes, a saber:



4.2. Objetivos Operacionais (OP)

Tendo por base os objetivos estratégicos, a Autoridade de Gestão definiu os objetivos operacionais para o ano 2021, ajustados às prioridades da gestão definidas para este ano.

Objetivos de Eficácia	<ul style="list-style-type: none"> •OP 1 - Promover a execução do PO Mar 2020 •OP 2 - Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020
Objetivos de Eficiência	<ul style="list-style-type: none"> •OP 3 - Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020 •OP 4 - Estabelecer mecanismos de <i>early warning</i>
Objetivos de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> •OP 5 - Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020 •OP 6 - Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Para evidenciar as interdependências entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais definidos, traçou-se a seguinte matriz:

Objetivos Operacionais (OP)	Objetivos Estratégicos		
	OE1	OE2	OE3
OP1 – Promover a execução do PO Mar 2020	✓	✓	
OP2 – Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020	✓	✓	✓
OP3 – Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020	✓	✓	✓
OP4 – Estabelecer mecanismos de <i>early warning</i>	✓	✓	✓
OP5 – Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020	✓	✓	✓
OP6 – Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos			✓

5. Principais Atividades e indicadores

5.1. Síntese das principais atividades

As principais atividades a desenvolver pela Autoridade de Gestão do Mar2020 decorrem das atribuições que lhe estão cometidas e enquadram-se em cada um dos Objetivos Operacionais adotados para 2020.

Neste contexto, as principais ações a desenvolver que concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos e dos Objetivos Operacionais fixados para 2020 são:

- **Promover a confiança no Programa**
 - a) Agilizar os procedimentos de verificação de gestão para acelerar a execução sem prejuízo da regularidade da despesa;
 - b) Reforçar os procedimentos prévios à certificação da despesa;
 - c) Harmonizar procedimentos internos (na AG e com os OI);
 - d) Atualizar os instrumentos de gestão.

- **Promover a notoriedade do Programa**
 - a) Disponibilizar uma informação regular sobre a implementação do Programa;
 - b) Mostrar os resultados alcançados;
 - c) Mostrar exemplos de projetos e casos de sucesso que possam ter um efeito demonstrador e potenciador de novas iniciativas.

- **Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções exercidas pelos Organismos Intermédios, através do núcleo de controlo interno, de forma a prevenir e, sobretudo, detetar situações de irregularidade de forma a adotar as medidas corretivas oportunas e adequadas.**

Neste alinhamento, as principais atividades a realizar em 2021 estão representadas no cronograma infra:

Principais Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Comitê de Acompanhamento do PO	•	•	•									
Reuniões de articulação com os OI	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Prestação anual de contas									•	•	•	
Atualização dos Manuais de Procedimentos									•	•	•	•
Supervisão	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Procedimentos prévios à Certificação da despesa				•		•	•		•			•
Inserções de notícias e pontos de situação no site do PO	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

5.2. Indicadores

Na definição dos objetivos operacionais, indicadores e metas, esteve subjacente o alcance, de forma eficiente, dos objetivos estratégicos, que resultam nos resultados pretendidos.

	Qualquer objetivo eficiente deve ser <i>smart</i>
Específico (Specific)	Facilmente compreendido, conciso e não ambíguo.
Mensurável (Measurable)	Quantificável e que não suscite dúvidas se foi ou não alcançado.
Atingível (Attainable)	Nem fácil nem impossível.
Relevante (Relevant)	Orientado para resultados.
Datado (Time-bound)	Com prazos definidos para a conclusão.

Nos pontos seguintes apresentam-se os 14 indicadores definidos para monitorizar o alcance de cada um dos objetivos operacionais já supra mencionados. Nesta definição, pretendeu-se que cada objetivo operacional fosse monitorizado através de mais de um indicador (o que só não foi concretizado no objetivo operacional 6), e que os mesmos fossem de fácil e objetiva mensuração, para garante da disponibilidade e qualidade.

5.2.1 Indicadores de Eficácia

INDICADORES	META 2021	PESO
OP 1 Promover a execução do Programa Operacional Mar 2020		
Indicador 1 - Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %) - AP/PR para 2021	90%	60%
Indicador 2 – Taxa de execução do Mar 2020 (em %) - EX/PR, para 2021	65 %	40%
OP 2 Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020		
Indicador 3 – Número de notícias publicadas no site do Programa	200	50%
Indicador 4 – Número de pontos de situação do PO divulgados no site	12	50%

*Dias de calendários contados a partir de 1 de janeiro

- a) Os Indicadores 1 e 2 visam avaliar os resultados de compromisso e realização dos projetos apoiados durante o ano de 2021 no âmbito do Mar 2020.
- b) Os Indicadores 3 e 4 pretendem promover a accountability e a notoriedade do PO.

5.2.2 Indicadores de Eficiência

OP 3 Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020		
INDICADORES	META 2021	PESO
Indicador 5 – Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020	1*	50%
Indicador 6 – Nº. de ações de aferição do cumprimento de metas e prazos	2	50%

*De acordo com a periodicidade prevista no regulamento interno

- c) O Indicador 5 visa aferir o nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020 até 31.12.2021, tendo em atenção a periodicidade definida no seu regulamento interno e sem prejuízo das consultas escritas e comunicações de informação dirigidas aos seus membros. O indicador 6 visa monitorizar as ações que abrangem todas as operações do PO no sentido de manter o nível das aprovações sempre depurada de montantes que não serão executados.

OP4 – Estabelecer mecanismos de early warning		
INDICADORES	META 2021	PESO
Indicador 7 – Prazo para a criação do mecanismo (a contar do dia 01/01/2021)	180 dias	100%

- d) O Indicador 7 pretende garantir a criação do mecanismo no SIMAR

5.2.3 Indicadores de Qualidade

OP 5 Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020		
INDICADORES	MÉTA 2021	PESO
Indicador 8 – Taxa de realização do plano anual de supervisão	90%	50%
Indicador 9 – Nº. de atualizações dos instrumentos de trabalho internos	1	25%
Indicador 10 – Nº. de orientações e de atualizações dos instrumentos de trabalho dos Beneficiários	1	25%
OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos		
Indicador 11 - Índice de cobertura de formação	80%	25%
Indicador 12 – Criação de Equipas no âmbito da implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST – criação de Equipas)	2	25%
Indicador 13 – Percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência de reclamações e/ou sugestões recebidas de clientes/cidadãos	66%	25%
Indicador 14 – Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	80%	25%

- e) O indicador 8 prende-se com o grau de concretização da necessária supervisão à conformidade da execução das funções delegadas pela AG nos OI;
- f) Os indicadores 9 e 10 pretendem aferir as medidas de harmonização dos instrumentos de trabalho e de mitigação de erros;
- g) O indicador 11 pretende avaliar a percentagem de colaboradores do Secretariado Técnico Mar2020 que participarão em ações de formação/seminários/workshops;
- h) O indicador 12 pretende avaliar o número de equipas, dentro da AG, constituídas no âmbito do SST;
- i) O indicador 13 pretende avaliar a percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência do inquérito de satisfação realizado em 2020;
- j) O indicador 14 pretende avaliar a percentagem de requerimentos de trabalhadores, que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e que são objeto de parecer favorável.

6. Recursos Humanos e Financeiros

6.1 Recursos Humanos

A Autoridade de Gestão tem neste momento um total de 17 elementos, distribuídos do seguinte modo:

- A) A Gestora, a Dra. Dina Fernanda Sereno Ferreira, nomeada através do Despacho n.º 6793/2019, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 144, de 30 de julho,
- B) O Gestor-Adjunto, Dr. Luís Miguel Cartaxeiro de Sousa, nomeado através do Despacho n.º 10752/2016, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto.
- C) Dois Secretários Técnicos, Dr.ª Sibila Maria Leitão Medina Silva, nomeada por Despacho n.º 10870/2017, de 12 de dezembro de 2017 e o Dr. Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, nomeado por Despacho n.º 10447/2016, de 19 de agosto.

Refira-se que, até ao presente momento, a Gestão não teve Carta de Missão.

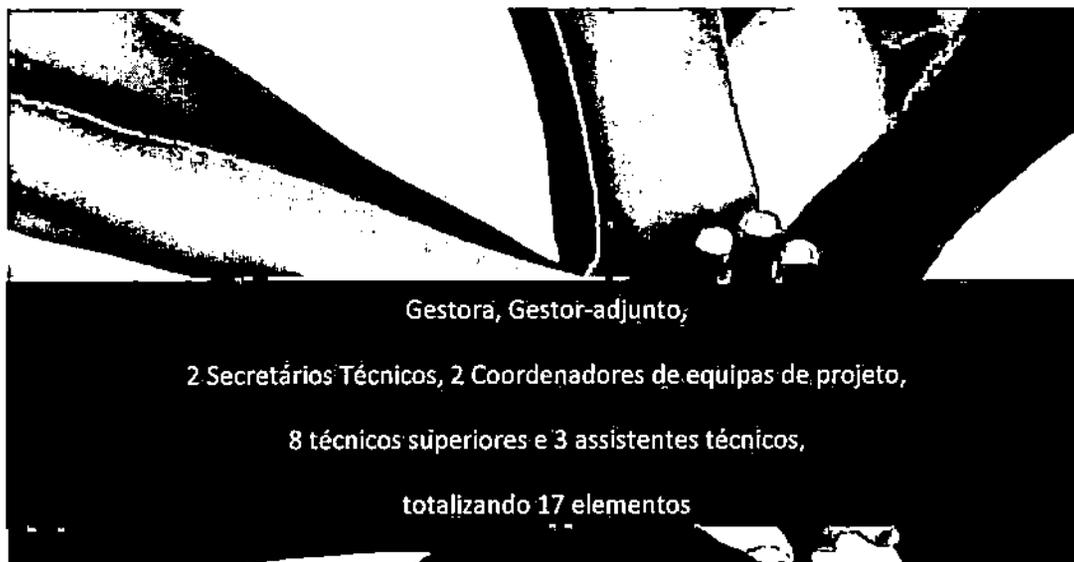
Quanto à estrutura de apoio técnico, registou-se a saída de uma assistente técnica, por ter atingido a idade e anos de serviço para aposentação, no final de julho, estando prevista para o início de janeiro a sua substituição através de admissão, por mobilidade, de uma assistente técnica.

A AG encontra-se, neste momento, a finalizar um processo de mobilidade para 2 técnicos superiores e 1 técnico de informática.

Na organização da estrutura de apoio técnico conta-se com 2 equipas de projeto, cenário que se prevê manter para o ano de 2021.

Complementarmente, dada a necessidade imperiosa de dotar a Autoridade de Gestão com valências qualificadas e permanentes na área jurídica, técnico-científica e ao nível informático, pretende-se concretizar o recurso a empresa externa para verificações de gestão e manter-se o recurso à prestação de serviços por parte de empresa externa de prestação de serviços de assessoria e consultadoria jurídica, bem como de serviços de apoio informático.

À data de elaboração do presente Plano de Atividades, a Autoridade de Gestão do Mar2020 é composta por:



A maioria (71%) dos colaboradores é do género feminino e 82% detêm o grau de licenciatura.

O horário de trabalho flexível constitui o horário desta estrutura de missão, tal como ocorre em geral na Administração Pública, contando ainda 2 colaboradores com o horário de jornada contínua, enquanto forma de conciliação entre trabalho e vida familiar e maternidade.

Em 2020, dado que a AG dispõe de equipamentos portáteis disponíveis para toda a equipa, o sistema de informação funciona em plataforma web e as funções podem ser executadas à distância, a equipa esteve em regime de teletrabalho, na sua integralidade durante as fases mais agudas da pandemia, ou parcialmente assegurando equipas em espelho.

A AG dispõe, quase desde o início do seu funcionamento, de um Código de ética e de conduta, refletindo a atenção que esta estrutura dá ao tratamento desta matéria. Este Código inscreve os princípios e normas de comportamento que pautam a atuação da AG do Mar 2020 e dos seus Colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte, a que os Colaboradores se encontram sujeitos e que devem assumir como intrinsecamente seus, refletindo-os na relação profissional que estabelecem entre si e com terceiros.

6.2 Formação Profissional

No âmbito da formação profissional, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 pretende envidar esforços no sentido de melhorar a formação dos seus funcionários, quer através de formação interna, quer ao nível da participação em cursos de formação, quer ao nível da participação em seminários e exposições, para a troca de informação, experiências em termos de boas práticas de gestão.

A Autoridade de Gestão através da aprovação anual de um Plano de Formação com base no apuramento das necessidades de formação, visa garantir:

- O acesso efetivo à formação profissional contínua, a todos os colaboradores;
- Adequar a oferta formativa às necessidades dos seus colaboradores;
- Avaliar o impacto da formação na qualidade dos serviços prestados e na produtividade dos colaboradores.

O referido plano garante o direito à formação profissional dos colaboradores, dentro do período laboral, conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

O Objetivo para o ano de 2021 será de que 80% dos colaboradores possam frequentar ações de formação.

6.3 Informação e publicidade

A Autoridade de Gestão do Mar 2020 realiza regularmente ações de promoção e divulgação, nomeadamente através do site, de anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias e materiais publicitários, tendo como objetivo informar os potenciais beneficiários sobre as possibilidades proporcionadas pelo programa e as regras de acesso ao respetivo financiamento, bem como assegurar a divulgação, junto dos cidadãos, da intervenção do programa operacional e do papel desempenhado pela União através do programa.

Para o ano de 2021, a AG irá prosseguir na promoção da notoriedade do Programa Operacional através da divulgação dos resultados alcançados, dando-se assim cumprimento ao previsto no artigo 97º do Regulamento (UE) nº 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014.

6.4 Modernização e simplificação Administrativa

Durante o ano de 2021, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 manterá os investimentos necessários à desburocratização e modernização administrativa, desde logo, através da continuação do desenvolvimento da Plataforma SIMAR e da simplificação de procedimentos.

A este título, destacam-se duas medidas adotadas em 2020: a medida de “carimbos zero” e a medida de “pagamento contra fatura”.

A AG já assegura o armazenamento em Cloud de todo o expediente inerente aos processos de candidatura, dando cumprimento ao previsto na Medida M 8.1 — Promover a execução da estratégia para a utilização de serviços (cloud) na Administração Pública, no âmbito da Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023 (RCM n.º55/2020, de 31 de julho).

Paralelamente, a AG continuará o seu esforço de implementação de medidas de desmaterialização dos processos, sempre que tal for possível, nomeadamente através da emissão dos despachos em suporte digital e com assinatura eletrónica.

6.5 Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos (nos termos do art.º 25º da PPL OE2021)

A saúde e a segurança no trabalho assumem para a AG matérias da maior relevância. Neste contexto, foi celebrado no último quadrimestre do ano de 2020 um contrato para a prestação de serviços de Saúde e Segurança no Trabalho.

Para além da realização de ações de formação, em face dos resultados da primeira auditoria já realizada, a AG irá desenvolver os procedimentos necessários para a melhoria das condições de saúde e segurança, investindo nas seguintes necessidades que foram identificadas:

- Iluminação, eletricidade e cabelagem;
- Sistemas de proteção e deteção de incêndios;
- Mobiliário mais ergonómico.

Ainda em 2020 iniciaram-se as primeiras ações de formação, em Gestão da Segurança e Saúde no trabalho, e que envolvem todos os colaboradores, sendo a mesma realizada na modalidade de e-learning face à situação de Pandemia.

Será ainda concretizada a realização de consultas e de exames médicos, previstos para 2021, bem como a criação de equipas na AG com formação em socorrismo.

Os colaboradores têm sido envolvidos em todo o processo de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e assim continuará ao longo do ano de 2021.

De igual modo, os colaboradores da AG foram envolvidos na elaboração do Plano de Atividades para o ano de 2021, tendo-lhes sido solicitados comentários e propostas em dois momentos diferentes:

- no início da elaboração do Plano, em 28 de outubro;
- numa segunda fase, em 23 de novembro, já com a proposta de Plano para 2021.

Por fim, também no ano de 2021, e conforme já realizado no corrente ano, a AG irá desenvolver o inquérito de satisfação, de forma mais alargada.

6.6 Recursos Financeiros

A Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, no âmbito da gestão partilhada com a Comissão Europeia, gere uma dotação de 368 milhões de euros de FEAMP, que envolvem uma despesa pública de 502 milhões de euros. A Autoridade de Gestão está situada na Doca do Bom Sucesso, em Belém, numas instalações que são propriedade da Administração do Porto de Lisboa.

Para apoiar esta gestão, no âmbito do PO Mar 2020, como nos demais Programas do Portugal 2020, está prevista uma dotação para alocar à assistência técnica, designadamente para funcionamento das equipas envolvidas na gestão (AG e OI), que se eleva a cerca de 21 milhões de euros de FEAMP, para o período 2014-2023.

Para fazer face às atividades previstas para o ano de 2021, foi atribuído à AG, no âmbito do Projeto 09761– “Assistência Técnica PO Pescas” inscrito no orçamento de funcionamento do Programa 21, um plafond de receitas gerais, idêntico aos de anos anteriores, no montante de 448.000€, valor a que está associado um financiamento comunitário relativo ao FEAMP de 1.344.000€.

54,3% do orçamento destina-se a suportar despesas com pessoal, destinando-se o remanescente a despesas de funcionamento relativas a aquisições de bens e serviços e, residualmente, a aquisição de bens de capital.

No seguinte mapa encontra-se sintetizado o orçamento inscrito para o projeto de Assistência Técnica da Autoridade de Gestão do Mar 2020 para 2021:

Descrição	Investimento Elegível	FEAMP	OE
01.01.03.00.00 - Remunerações com o pessoal do regime de função pública	620 000,00	465 000,00	155 000,00
01.01.11.00.00 - Despesas de representação	54 100,00	40 575,00	13 525,00
01.01.13.00.00 - Subsídio de refeição	23 088,00	17 316,00	5 772,00
01.01.14.5F.00 - Subsídios de férias	43 436,00	32 577,00	10 859,00
01.01.14.5N.00 - Subsídios de natal	43 436,00	32 577,00	10 859,00
01.02.02.00.00 – Horas extraordinárias	2 588,00	1 941,00	647,00
01.02.04.00.00 - Ajudas de custo	2 500,00	1 875,00	625,00
01.03.05.A0.A0 - Caixa Geral de Aposentações	76 328,00	57 246,00	19 082,00
01.03.05.A0.B0 - Segurança Social	104 624,00	78 468,00	26 156,00
01.03.05.A0.C0 – SAMS	2 900,00	2 175,00	725,00
Despesas com Pessoal	973 000,00	729 750,00	243 250,00

Descrição	Investimento Elegível	FEAMP	OE
02.01.02.00.00 - Combustíveis e lubrificantes	6 160,00	4 620,00	1 540,00
02.01.04.00.00 - Limpeza e higiene	2 000,00	1 500,00	500,00
02.01.08.A0.00 - Material de escritório – Papel	500,00	375,00	125,00
02.01.08.C0.00 - Material de escritório – Outros	700,00	525,00	175,00
02.01.15.00.00 - Prémios, cond, ofertas	5 800,00	4 350,00	1 450,00
02.01.21.00.00 - Outros Bens	1 000,00	750,00	250,00
02.02.01.B0.00 - Encargos das instalações	5 408,00	4 056,00	1 352,00
02.02.02.00.00 - Limpeza das instalações	6 728,00	5 046,00	1 682,00
02.02.03.00.00 - Conservação de Bens	5 000,00	3 750,00	1 250,00
02.02.04.C0.00 - Locação de edifícios	27 000,00	20 250,00	6 750,00
02.02.06.00.00 - Locação de Material de Transporte	22 588,00	16 941,00	5 647,00
02.02.09.C0.00 - Comunicações fixas de voz	15 904,00	11 928,00	3 976,00
02.02.09.D0.00 - Comunicações móveis	5 040,00	3 780,00	1 260,00
02.02.09.F0.00 - Outros Serviços de Comunicações	100,00	75,00	25,00
02.02.10.00.00 – Transportes	10 832,00	8 124,00	2 708,00
02.02.11.00.00 - Representação dos serviços	1 000,00	750,00	250,00
02.02.13.00.00 - Deslocações e estadas	32 760,00	24 570,00	8 190,00
02.02.14.B0.00 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (Jurídica)	42 000,00	31 500,00	10 500,00
02.02.14.C0.00 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (Econ/financ)	150 000,00	112 500,00	37 500,00
02.02.15.B0.00 - Formação (Outras)	2 000,00	1 500,00	500,00
02.02.16.00.00 - Seminários, exposições e similares	30 000,00	22 500,00	7 500,00
02.02.17.A0.00 - Publicidade obrigatória	352,00	264,00	88,00
02.02.17.B0.A0 - Publicidade institucional - em território nacional	28 000,00	21 000,00	7 000,00
02.02.19.A0.A0 - Assistência Técnica - Hardware (impress/fotocop/scanner)	8 200,00	6 150,00	2 050,00
02.02.19.A0.B0 - Assistência Técnica - Hardware - (Outros)	0,00	0,00	0,00
02.02.19.B0.00 - Assistência Técnica - Software Informático	31 980,00	23 985,00	7 995,00
02.02.19.C0.00 - Assistência Técnica - outros (ar condicionado)	1 300,00	975,00	325,00
02.02.20.A0.00 - Outros Trabalhos especializados (Serv. natureza informática)	150 000,00	112 500,00	37 500,00
02.02.20.A0.C0 - Outros	124,00	93,00	31,00
02.02.20.B0.00 - Outros Trabalhos especializados (Pagamentos à ESPAP)	24 000,00	18 000,00	6 000,00
02.02.20.E0.00 - Outros Trabalhos especializados (Outros)	143 980,00	107 985,00	35 995,00
02.02.22.B0.00 – Outros	2 216,00	1 662,00	554,00
02.02.25.00.00 - Aquisição de outros serviços	100,00	75,00	25,00
Aquisição de Bens e Serviços	762 772,00	572 079,00	190 693,00
07.01.03.A0.B0 - Edifícios - Conservação ou reparação	6 228,00	4 671,00	1 557,00
07.01.07.B0.00 - Equipamento de informática (outros)	30 000,00	22 500,00	7 500,00
07.01.08.B0.00 - Software Informático (outros)	10 000,00	7 500,00	2 500,00
07.01.09.B0.00 - Equipamento administrativo	10 000,00	7 500,00	2 500,00
Aquisição de Bens de Capital	56 228,00	42 171,00	14 057,00
TOTAL	1.792.000,00	1 344 000,00	448 000,00

Ciclo de Gestão

2021

Designação de Serviço/Organismo:

Ministério do Mar - Autoridade de Gestão do Mar 2020

Módulo:

A Autoridade de Gestão do Mar 2020 tem por missão assegurar a gestão, o cumprimento e a execução do Programa Operacional Mar 2020, de acordo com o princípio da boa governança, e com observância das regras do partido contratante da regulamentação europeia e nacional aplicável.

Objetivos Estratégicos (OE)	Meta	Caso de concretização
OE1: Assegurar a execução do Programa Operacional do Mar 2020		
OE2: Promover uma gestão eficiente do Mar 2020		
OE3: Qualificar e construir uma organização eficaz e eficiente		

Objetivos Operacionais (OP) PESO: 20%

EFICÁCIA PESO: 60%

OP1: Promover a execução do Programa Operacional do Mar 2020

Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2019	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Month	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Devido
Ind.1 Taxa de cumprimento do Mar 2020 (em %) - AP/PG para 2021	65%	75%	88%	90%	5 p.p.	100%	60%						
Ind.2 Taxa de execução do Mar 2020 (em %) - EA/PA, para 2021	n.a.	n.a.	41%	65%	5 p.p.	75%	40%						

OP2: Contribuir para a transparência na aplicação de PO Mar 2020

Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2019	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Month	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Devido
Ind.3 Número de notícias no site	n.a.	n.a.	200	100	10	220	50%						
Ind.4 Número de peças de situação do PO divulgadas no site	n.a.	n.a.	7	12	1	14	50%						

EFICIÊNCIA

OP3: Garantir a monitorização de boa execução do Mar 2020

Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2019	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Month	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Devido
Ind.5 Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar 2020	1	1	1	1	0	2	50%						
Ind.6 Nº de ações de alteração do cumprimento de metas e prazos	n.a.	2	2	2	1	4	50%						

OP4: Garantir a avaliação de PO

Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2019	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Month	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Devido
Ind.7 Prazo para a criação do mecanismo de early warning	n.a.	n.a.	n.a.	180	90	120	100%						

QUALIDADE

OP5: Promover a qualidade de aplicação do PO Mar 2020

Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2019	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Month	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Devido
Ind.8 Taxa de realização do plano anual de supervisão	n.a.	n.a.	71%	90%	5%	100%							
Ind.9 Nº de atualizações dos instrumentos de trabalho internos	n.a.	n.a.	1	1	0								
Ind.10 Nº de orientações e de atualizações dos instrumentos de trabalho aos beneficiários	n.a.	n.a.	1	1	0								

OP6: Desenvolver o gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comensuráveis de gestão dos serviços públicos

Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2019	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Month	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Devido
Ind.11 Índice de cobertura de formação (%)	68%	66%	50%										
Ind.12 Criação de Equipas no âmbito da implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST - criação de Equipas)	n.a.	n.a.	n.a.										
Ind.13 Percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência de reclamações e/ou sugestões recebidas de Clientes/Utilizadores	n.a.	n.a.	n.a.										
Ind.14 Taxa de aprovação de requerimentos pessoais, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	n.a.	n.a.	n.a.	80%									

Memória descritiva - QUAR da AG do Mar2020 para o ano 2021
OBJETIVOS DE EFICÁCIA
OP 1 Promover a execução do Programa Operacional Mar 2020

Indicador 1 – Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %) - AP/PR para 2021	
Fórmula de cálculo:	Percentagem de compromissos assumidos até ao final do ano de 2021 face ao Orçamento programado para o Programa
CrITÉrios de Classificação:	
Meta:	90%
Tolerância:	5 p.p.
Não cumprimento:	< 85 %
Superação	> 95 %
Valor crítico	100 %
Métrica:	Percentagem
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Consulta SIMAR
Referência para valor crítico:	PO Mar 2020
Sistema de informação:	SIMAR
Fonte de verificação:	Mapas de execução a 31.12.2021/Dados facultados pelo SIMAR

OP 1 Promover a execução do Programa Operacional Mar 2020

Indicador 2 – Taxa Execução do Mar 2020 (em %) - EX/PR para 2021	
Fórmula de cálculo:	Percentagem do executado até ao ano de 2021 face ao valor aprovado
CrITÉrios de Classificação:	
Meta:	65%
Tolerância:	5 p.p.
Não cumprimento:	< 60%
Superação	> 70%
Valor crítico	75%
Métrica:	Percentagem
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Consulta ao SIMAR
Referência para valor crítico:	PO Mar 2020
Sistema de informação:	SIZP e iDigital
Fonte de verificação:	Mapas de execução a 31.12.2021/Dados facultados pelo SIMAR

Os Indicadores 1 e 2 visam avaliar os resultados de compromisso e realização dos projetos apoiados durante o ano de 2021 no âmbito do Mar 2020.

OP 2 Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020

Indicador 3 – Número de notícias publicadas no site do PO Mar 2020	
Fórmula de cálculo:	Contagem das notícias publicadas
Critérios de Classificação:	
Meta:	200
Tolerância:	10
Não cumprimento:	< 190
Superação	> 210
Valor crítico	220
Métrica:	número de notícias publicadas no site
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Dinamização do site do PO Mar 2020
Referência para valor crítico:	Estimativa com base no histórico
Sistema de informação:	Site do PO
Fonte de verificação:	Estatísticas do Site do PO

OP 2 Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020

Indicador 4 – Número de pontos de situação divulgados no site do PO Mar 2020	
Fórmula de cálculo:	Contagem dos pontos de situação publicados
Critérios de Classificação:	
Meta:	12
Tolerância:	1
Não cumprimento:	< 11
Superação	13
Valor crítico	14
Métrica:	Contagem dos pontos de situação publicados a partir de 1 de janeiro de 2020
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Elaboração regular dos pontos de situação
Referência para valor crítico:	Estimativa com base no histórico
Sistema de informação:	Site do PO
Fonte de verificação:	Estatísticas do Site do PO

Os Indicadores 3 e 4 pretendem promover a accountability e a notoriedade do PO.

OBJETIVOS DE EFICIÊNCIA
OP 3 Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020

Indicador 5 – Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020.	
Fórmula de cálculo:	Contagem do número de reuniões ocorridas em 2021
Critérios de Classificação:	
Meta:	1
Tolerância:	0
Não cumprimento:	<1
Superação	>1
Valor crítico	2
Métrica:	Número
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Reuniões de comissão de acompanhamento
Referência para valor crítico:	Previsão do regulamento interno do CA
Sistema de informação:	Site do PO
Fonte de verificação:	<u>Datas das reuniões ocorridas /convocatórias/Documents</u> Área reservada no site do PO

OP 3 Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020

Indicador 6 – Número de ações de aferição do cumprimento de metas e prazos	
Fórmula de cálculo:	Número de ações de aferição do cumprimento de metas e prazos no ano de 2021
Critérios de Classificação:	
Meta:	2
Tolerância:	1
Não cumprimento:	< 1
Superação	> 3
Valor crítico	4
Métrica:	Contagem
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Dinamizar a monitorização
Referência para valor crítico:	Estimativa com base no histórico
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Grupos de notificações enviadas aos beneficiários (conforme comunicações registadas no sistema de gestão documental).

O Indicador 5 visa aferir o nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020 até 31.12.2021, tendo em atenção a periodicidade definida no seu regulamento interno e sem prejuízo das consultas escritas e comunicações de informação dirigidas aos seus membros. O indicador 6 visa monitorizar as ações que abrangem todas as operações do PO no sentido de manter o nível das aprovações sempre depurada de montantes que não serão executados.

OP4 – Estabelecer mecanismos de early warning

Indicador 7 – Prazo para a criação do mecanismo de early warning	
Fórmula de cálculo:	Contagem do número de dias desde 1 de janeiro de 2020
CrITÉrios de Classificação:	
Meta:	180 dias
Tolerância:	30 dias
Não cumprimento:	> 210 dias
Superação	< 150 dias
Valor crítico	< 120 dias
Métrica:	Número
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	
Referência para valor crítico:	Não aplicável
Sistema de informação:	SIMAR
Fonte de verificação:	SIMAR

O Indicador 7 pretende garantir a criação do mecanismo no SIMAR

OBJETIVOS DE QUALIDADE
OP 5 Promover a qualidade da aplicação do

Indicador 8 – Taxa de realização do plano anual de supervisão	
Fórmula de cálculo:	Rácio entre o número de ações de supervisão efetuadas sobre o número de ações previstas no plano anual aprovado
CrITÉrios de Classificação:	
Meta:	90%
Tolerância:	5 %
Não cumprimento:	<85 %
Superação	> 95%
Valor crítico	100%
Métrica:	Percentagem
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Número de ações de supervisão efetuadas sobre o número de ações previstas no plano anual aprovado (conforme registo dos relatórios no sistema de gestão documental)

OP 5 Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020

Indicador 9 – Número de atualizações dos instrumentos de trabalho internos	
Fórmula de cálculo:	Contagem
Critérios de Classificação:	
Meta:	1
Tolerância:	0
Não cumprimento:	< 1
Superação	> 1
Valor crítico	2
Métrica:	Número
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Número de atualizações de instrumentos de trabalho internos e objeto de aprovação

OP 5 Promover a qualidade da aplicação do PO Mar

Indicador 10 – Número de orientações e atualizações dos instrumentos de trabalho dos beneficiários	
Fórmula de cálculo:	Contagem
Critérios de Classificação:	
Meta:	1
Tolerância:	0
Não cumprimento:	< 1
Superação	> 1
Valor crítico	3
Métrica:	Número
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Benchmarking (Atualização do Manual + 2 notas de orientações)
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Site do PO
Fonte de verificação:	Publicação no site

O indicador 8 prende-se com o grau de concretização da necessária supervisão à conformidade da execução das funções delegadas pela AG nos OI.

Os indicadores 9 e 10 pretendem aferir as medidas de harmonização dos instrumentos de trabalho e de mitigação de erros.

OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Indicador 11 - Índice de cobertura de formação	
Fórmula de cálculo:	Nº de elementos do secretariado técnico que frequentaram ações de formação/nº total de elementos do secretariado técnico
Critérios de Classificação:	
Meta:	80%
Tolerância:	5%
Não cumprimento:	<75%
Superação	>85%
Valor crítico	90%
Métrica:	%
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Ações de formação ocorridas internas e externas
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Comprovativo da inscrição dos colaboradores nas ações de formação/seminários/conferências/workshop (enviadas por email e conforme registo no sistema de gestão documental)

OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Indicador 12 - Criação de Equipas no âmbito da implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST – criação de Equipas)	
Fórmula de cálculo:	Equipas constituídas no âmbito do SST
Critérios de Classificação:	
Meta:	2 equipas
Tolerância:	0 equipa
Não cumprimento:	< 2 equipas
Superação	>2 equipas
Valor crítico	4 equipas
Métrica:	número de equipas, dentro da AG, constituídas no âmbito do SST
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Constituição de Equipas na Implementação do SST
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Relatório de Implementação do SST de 2021

OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Indicador 13- Percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência de reclamações e/ou sugestões recebidas de clientes/cidadãos	
Fórmula de cálculo:	Percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência de reclamações e/ou sugestões recebidas de clientes/cidadãos
Critérios de Classificação:	
Meta:	66%
Tolerância:	10%
Não cumprimento:	< 56%
Superação	> 76%
Valor crítico	100%
Métrica:	Ações de melhoria implementadas em 2021 em resultado do Inquérito de Satisfação aos Stakeholders de 2020
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Desenvolvimento e implementação das medidas em 2021
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Relatório de Implementação de Medidas de Melhoria Contínua

OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Indicador 14- Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	
Fórmula de cálculo:	Percentagem de requerimentos de trabalhadores, que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e que são objeto de parecer favorável
Critérios de Classificação:	
Meta:	80%
Tolerância:	10
Não cumprimento:	<70%
Superação	>90%
Valor crítico	100%
Métrica:	%
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Requerimentos apreciados favoravelmente
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Requerimentos autorizados (conforme registo no sistema de gestão documental)

O indicador 11 pretende avaliar a percentagem de colaboradores do Secretariado Técnico Mar2020 que participarão em ações de formação/seminários/workshops; O indicador 12 pretende avaliar o número de equipas, dentro da AG, constituídas no âmbito do SST; O indicador 13 pretende avaliar a percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência do inquérito de satisfação realizado em 2020; O indicador 14 pretende avaliar a percentagem de requerimentos de trabalhadores, que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e que são objeto de parecer favorável.

Memória descritiva - QUAR da AG do Mar2020 para o ano 2021

OBJETIVOS DE EFICÁCIA

OP 1 Promover a execução do Programa Operacional Mar 2020

Indicador 1 – Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %) - AP/PR para 2021	
Fórmula de cálculo:	Percentagem de compromissos assumidos até ao final do ano de 2021 face ao Orçamento programado para o Programa
CrITÉrios de Classificação:	
Meta:	90%
Tolerância:	5 p.p.
Não cumprimento:	< 85 %
Superação	> 95 %
Valor crítico	100 %
Métrica:	Percentagem
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Consulta SIMAR
Referência para valor crítico:	PO Mar 2020
Sistema de informação:	SIMAR
Fonte de verificação:	Mapas de execução a 31.12.2021/Dados facultados pelo SIMAR

OP 1 Promover a execução do Programa Operacional Mar 2020

Indicador 2 – Taxa Execução do Mar 2020 (em %) - EX/PR para 2021	
Fórmula de cálculo:	Percentagem do executado até ao ano de 2021 face ao valor aprovado
CrITÉrios de Classificação:	
Meta:	65%
Tolerância:	5 p.p.
Não cumprimento:	< 60%
Superação	> 70%
Valor crítico	75%
Métrica:	Percentagem
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Consulta ao SIMAR
Referência para valor crítico:	PO Mar 2020
Sistema de informação:	SI2P e iDigital
Fonte de verificação:	Mapas de execução a 31.12.2021/Dados facultados pelo SIMAR

Os **Indicadores 1 e 2** visam avaliar os resultados de compromisso e realização dos projetos apoiados durante o ano de 2021 no âmbito do Mar 2020.

OP 2 Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020

Indicador 3 – Número de notícias publicadas no site do PO Mar 2020	
Fórmula de cálculo:	Contagem das notícias publicadas
Critérios de Classificação:	
Meta:	200
Tolerância:	10
Não cumprimento:	< 190
Superação	> 210
Valor crítico	220
Métrica:	número de notícias publicadas no site
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Dinamização do site do PO Mar 2020
Referência para valor crítico:	Estimativa com base no histórico
Sistema de informação:	Site do PO
Fonte de verificação:	Estatísticas do Site do PO

OP 2 Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020

Indicador 4 – Número de pontos de situação divulgados no site do PO Mar 2020	
Fórmula de cálculo:	Contagem dos pontos de situação publicados
Critérios de Classificação:	
Meta:	12
Tolerância:	1
Não cumprimento:	< 11
Superação	13
Valor crítico	14
Métrica:	Contagem dos pontos de situação publicados a partir de 1 de janeiro de 2020
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Elaboração regular dos pontos de situação
Referência para valor crítico:	Estimativa com base no histórico
Sistema de informação:	Site do PO
Fonte de verificação:	Estatísticas do Site do PO

Os Indicadores 3 e 4 pretendem promover a accountability e a notoriedade do PO.

OBJETIVOS DE EFICIÊNCIA
OP 3 Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020

Indicador 5 – Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020	
Fórmula de cálculo:	Contagem do número de reuniões ocorridas em 2021
Critérios de Classificação:	
Meta:	1
Tolerância:	0
Não cumprimento:	<1
Superação	>1
Valor crítico	2
Métrica:	Número
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Reuniões de comissão de acompanhamento
Referência para valor crítico:	Previsão do regulamento interno do CA
Sistema de informação:	Site do PO
Fonte de verificação:	Datas das reuniões ocorridas / convocatórias/Documents Área reservada no site do PO

OP 3 Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020

Indicador 6 – Número de ações de aferição do cumprimento de metas e prazos	
Fórmula de cálculo:	Número de ações de aferição do cumprimento de metas e prazos no ano de 2021
Critérios de Classificação:	
Meta:	2
Tolerância:	1
Não cumprimento:	< 1
Superação	> 3
Valor crítico	4
Métrica:	Contagem
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Dinamizar a monitorização
Referência para valor crítico:	Estimativa com base no histórico
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Grupos de notificações enviadas aos beneficiários (conforme comunicações registadas no sistema de gestão documental).

O **Indicador 5** visa aferir o nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020 até 31.12.2021, tendo em atenção a periodicidade definida no seu regulamento interno e sem prejuízo das consultas escritas e comunicações de informação dirigidas aos seus membros. O **indicador 6** visa monitorizar as ações que abrangem todas as operações do PO no sentido de manter o nível das aprovações sempre depurada de montantes que não serão executados.

OP4 – Estabelecer mecanismos de early warning

Indicador 7 – Prazo para a criação do mecanismo de early warning	
Fórmula de cálculo:	Contagem do número de dias desde 1 de janeiro de 2020
Critérios de Classificação:	
Meta:	180 dias
Tolerância:	30 dias
Não cumprimento:	> 210 dias
Superação	< 150 dias
Valor crítico	< 120 dias
Métrica:	Número
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	
Referência para valor crítico:	Não aplicável
Sistema de informação:	SIMAR
Fonte de verificação:	SIMAR

O Indicador 7 pretende garantir a criação do mecanismo no SIMAR

OBJETIVOS DE QUALIDADE
OP 5 Promover a qualidade da aplicação do

Indicador 8 – Taxa de realização do plano anual de supervisão	
Fórmula de cálculo:	Rácio entre o número de ações de supervisão efetuadas sobre o número de ações previstas no plano anual aprovado
Critérios de Classificação:	
Meta:	90%
Tolerância:	5 %
Não cumprimento:	<85 %
Superação	> 95%
Valor crítico	100%
Métrica:	Porcentagem
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Número de ações de supervisão efetuadas sobre o número de ações previstas no plano anual aprovado (conforme registo dos relatórios no sistema de gestão documental)

OP 5 Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020

Indicador 9 – Número de atualizações dos instrumentos de trabalho internos	
Fórmula de cálculo:	Contagem
Critérios de Classificação:	
Meta:	1
Tolerância:	0
Não cumprimento:	< 1
Superação	> 1
Valor crítico	2
Métrica:	Número
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Número de atualizações de instrumentos de trabalho internos e objeto de aprovação

OP 5 Promover a qualidade da aplicação do PO Mar

Indicador 10 – Número de orientações e atualizações dos instrumentos de trabalho dos beneficiários	
Fórmula de cálculo:	Contagem
Critérios de Classificação:	
Meta:	1
Tolerância:	0
Não cumprimento:	< 1
Superação	> 1
Valor crítico	3
Métrica:	Número
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Benchmarking (Atualização do Manual + 2 notas de orientações)
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Site do PO
Fonte de verificação:	Publicação no site

O **indicador 8** prende-se com o grau de concretização da necessária supervisão à conformidade da execução das funções delegadas pela AG nos OI.

Os **indicadores 9 e 10** pretendem aferir as medidas de harmonização dos instrumentos de trabalho e de mitigação de erros.

OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Indicador 11 - Índice de cobertura de formação	
Fórmula de cálculo:	Nº de elementos do secretariado técnico que frequentaram ações de formação/nº total de elementos do secretariado técnico
Critérios de Classificação:	
Meta:	80%
Tolerância:	5%
Não cumprimento:	<75%
Superação	>85%
Valor crítico	90%
Métrica:	%
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Ações de formação ocorridas internas e externas
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Comprovativo da inscrição dos colaboradores nas ações de formação/seminários/conferências/workshop (enviadas por email e conforme registo no sistema de gestão documental)

OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Indicador 12 - Criação de Equipas no âmbito da implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST – criação de Equipas)	
Fórmula de cálculo:	Equipas constituídas no âmbito do SST
Critérios de Classificação:	
Meta:	2 equipas
Tolerância:	0 equipa
Não cumprimento:	< 2 equipas
Superação	>2 equipas
Valor crítico	4 equipas
Métrica:	número de equipas, dentro da AG, constituídas no âmbito do SST
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Constituição de Equipas na implementação do SST
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Relatório de Implementação do SST de 2021

OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Indicador 13- Percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência de reclamações e/ou sugestões recebidas de clientes/cidadãos	
Fórmula de cálculo:	Percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência de reclamações e/ou sugestões recebidas de clientes/cidadãos
CrITÉrios de Classificação:	
Meta:	66%
Tolerância:	10%
Não cumprimento:	< 56%
Superação	> 76%
Valor crítico	100%
Métrica:	Ações de melhoria implementadas em 2021 em resultado do Inquérito de Satisfação aos Stakeholders de 2020
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Desenvolvimento e implementação das medidas em 2021
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Relatório de Implementação de Medidas de Melhoria Contínua

OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Indicador 14- Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	
Fórmula de cálculo:	Percentagem de requerimentos de trabalhadores, que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e que são objeto de parecer favorável
CrITÉrios de Classificação:	
Meta:	80%
Tolerância:	10
Não cumprimento:	<70%
Superação	>90%
Valor crítico	100%
Métrica:	%
Polaridade:	-
Período de monitorização:	dezembro
Iniciativas:	Requerimentos apreciados favoravelmente
Referência para valor crítico:	estimativa
Sistema de informação:	Sistema de Gestão Documental
Fonte de verificação:	Requerimentos autorizados (conforme registo no sistema de gestão documental)

O **indicador 11** pretende avaliar a percentagem de colaboradores do Secretariado Técnico Mar2020 que participarão em ações de formação/seminários/workshops; O **indicador 12** pretende avaliar o número de equipas, dentro da AG, constituídas no âmbito do SST; O **indicador 13** pretende avaliar a percentagem de ações de melhoria implementadas na sequência do inquérito de satisfação realizado em 2020; O **indicador 14** pretende avaliar a percentagem de requerimentos de trabalhadores, que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e que são objeto de parecer favorável.